



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

RESOLUÇÃO N° 302/23

Autoriza a Câmara Municipal antecipar, ao Executivo Municipal, a devolução de recursos financeiros em disponibilidade no Legislativo.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas aprovou e a Mesa Diretora, por seus vereadores abaixo-assinados, promulga a seguinte resolução.

Art. 1º - Fica autorizado a Presidência da Mesa Diretora a antecipar a devolução ao Executivo Municipal, o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em atendimento ao disposto no Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Itaú de Minas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 23 de agosto de 2023.

**MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA
PRESIDENTE**

**GEOVAN DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE**

**CLÁUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA
SECRETÁRIO**